

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 003 DE 30 DE MARÇO DE 1998

" Dispõe sobre a criação de emprego na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal "

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º : - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e acrescido no Anexo II da Lei Municipal n.º 702, de 21 de Fevereiro de 1995, um emprego de Coordenador de Unidade Escolar, de provimento em Comissão, com os vencimentos fixados com base na referência VII do Quadro de Servidores Municipais, com jornada semanal de 40 horas.

Parágrafo Único:- O emprego de que trata este artigo deverá ser ocupado somente por quem for habilitado em Pedagogia e possuir, no mínimo, três anos de experiência no magistério.

Artigo 2.º :- As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 30 de Março de 1998.


Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Goncalves
Chefe de Gabinete.